

Escola Secundária de Loulé

Declaração de retificação n.º 268/2013

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 2909/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013, procede-se às seguintes retificações:

Assim, onde se lê:

«Andreia Sofia Sousa Lopes — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente às carreira e categoria de Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e à atividade de técnica de diagnóstico e encaminhamento do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.»

deve ler-se:

«Andreia Sofia Sousa Lopes — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de técnica de diagnóstico e encaminhamento do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 31 de março de 2013.»

Onde se lê:

«Lizete Fátima Guerreiro Brito — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente às carreira e categoria de Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.»

deve ler-se:

«Lizete Fátima Guerreiro Brito — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à categoria de técnico superior, da

carreira técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 31 de março de 2013.»

E, onde se lê:

«Maria Albertina Ribeiro dos Santos — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente às carreira e categoria de Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 26 de março de 2013.»

deve ler-se:

«Maria Albertina Ribeiro dos Santos — atualmente a ocupar posto de trabalho correspondente à categoria de técnico superior, da carreira técnica superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e à atividade de profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 370/2008, de 21 de maio, com efeitos no dia 31 de março de 2013.»

22 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

206780165

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 2938/2013

Nos termos do disposto, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa do pessoal da Escola Secundária de Monserrate, cuja relação jurídica de emprego público, cessou por motivos de aposentação durante o ano de 2012.

Nome	Categoria	Data
Manuel Sousa Gonçalves Lima	Assistente Operacional	14.02.2012
Maria Lurdes Fernandes Peneda	Assistente Operacional	29.02.2012
Maria Conceição Domingues B. Afonso	Professora	30.09.2012
Berta Maria Sá Santos	Professora	30.09.2012
José Luís Carvalhido da Ponte	Professor	31.12.2012
Maria Isabel Mouteira Barge	Professora	31.12.2012

18 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Manuel António Azevedo Vitorino*.

206777882

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedras Salgadas

Despacho n.º 3242/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, a competência de avaliador no Coordenador Técnico Rui Jorge Mesquita Fernandes, relativamente ao pessoal que desempenha funções com a categoria de assistente técnico neste Agrupamento de Escolas.

18 de janeiro de 2013. — O Diretor, *Nelson de Souza Gonçalves Rodrigues*.

206777833

Escola Secundária de São Pedro

Despacho n.º 3243/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, homologuei em 28 de janeiro de 2013, a conclusão com sucesso do período experimental da assistente operacional Jacinta do Outeiro Fraga, resultante do concurso aberto pelo aviso n.º 6569/2012, de 14 de maio, para a carreira e categoria de

assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

22 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Manuel da Conceição Coutinho*.

206778943

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 3244/2013

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e em aditamento ao Despacho n.º 12022/2012, de 11 de setembro, delego no Chefe da Equipa Multidisciplinar do Ensino Superior e Ciência — Norte e Centro, Doutor Digner Ferreira da Costa, a competência para a nomeação dos inspetores da respetiva equipa multidisciplinar como instrutores dos processos de contraordenação por mim instaurados.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar referido no número anterior, desde o dia 1 de agosto de 2012.

17 de janeiro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

206780813

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação n.º 649/2013

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento dos serviços e de assegurar uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, o conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P. deliberou, em reunião de 2013/02/14, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, delegar:

1 — No licenciado Álvaro Amaral da Costa Amaral, diretor do Departamento de Serviços Partilhados, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para, no âmbito de atuação do seu departamento praticar os seguintes atos:

1.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, e desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações do conselho diretivo sobre a matéria:

1.1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços sob a sua direção;

1.1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

1.1.3 — Visar a relação mensal de assiduidade dos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;

1.1.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, relativamente aos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;

1.2 — Em matéria de despesa e contratação pública, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 106.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental a delegação de competências compreende:

1.2.1 — A autorização da despesa ou a decisão de contratar para locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), e a competência para aprovar minutas e outorgar contratos nesse âmbito, observados os condicionalismos legais em vigor;

1.2.2 — A autorização das despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo por referência o montante delegado no número anterior.

1.2.3 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes, de acordo com as normas vigentes;

1.3 — No âmbito da gestão geral:

1.3.1 — Autorizar o abate de bens de imobilizado, afetos aos Serviços Centrais, nos termos das normas vigentes.

1.3.2 — Organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores sob a sua direção e no âmbito dos seus serviços, nos termos da legislação em vigor e intervir de acordo com o processo de gestão da saúde, higiene e segurança;

1.3.3 — Assinar a correspondência expedida, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores.

2 — Na mestre Sandra Cristina Nunes Alves, Diretora do Departamento de Apoio à Coordenação, com a faculdade de subdelegar, os

poderes necessários para, no âmbito de atuação do seu departamento, praticar os seguintes atos:

2.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, e desde que observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações do conselho diretivo sobre a matéria:

2.1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços sob a sua direção;

2.1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

2.1.3 — Visar a relação mensal de assiduidade dos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;

2.1.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, relativamente aos trabalhadores colocados nos serviços sob a sua direção;

2.2 — Em matéria de despesa e contratação pública, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 5 do artigo 106.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental a delegação de competências compreende:

2.2.1 — A autorização da despesa ou a decisão de contratar para locação, aquisição de bens e serviços até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), e a competência para aprovar minutas e outorgar contratos nesse âmbito, observados os condicionalismos legais em vigor;

2.2.2 — A autorização das despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo por referência o montante delegado no número anterior.

2.3 — No âmbito da gestão geral:

2.3.1 — Organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde dos trabalhadores sob a sua direção e no âmbito dos seus serviços, nos termos da legislação em vigor e intervir de acordo com o processo de gestão da saúde, higiene e segurança;

2.3.2 — Assinar a correspondência expedida, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com exceção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores.

3 — Na licenciada Isabel Maria Amarante Palminha, diretora da Unidade de Recursos Humanos, os poderes necessários para, no âmbito de atuação da respetiva Unidade praticar os seguintes atos:

3.1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos, e desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações do conselho diretivo sobre a matéria:

3.1.1 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da Unidade;

3.1.2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário desde que respeitados os limites legais aplicáveis.

3.1.3 — Visar a relação mensal de assiduidade dos trabalhadores colocados na Unidade sob a sua direção;

3.1.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, relativamente aos trabalhadores colocados na Unidade sob a sua direção;

3.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente, necessária ao normal funcionamento dos serviços, com ressalva da que for dirigida a instâncias hierarquicamente superiores e aos órgãos de soberania.

A presente deliberação produz efeitos imediatos, declarando-se ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

20 de fevereiro de 2013. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.

206778246

Deliberação n.º 650/2013

Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento dos serviços e de assegurar uma gestão mais célere, eficiente e desburocratizada, o conselho diretivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., deliberou em reunião de 2013/02/14, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, delegar, com a faculdade de subdelegar, na licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, diretora executiva do Centro de